TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui como objeto desta dispensa de licitação a contratação de Canva Pro+, CapCut Pro, Google Workspace Plus + Gemini (5TB) e Flickr Pro, destinada à produção de peças de comunicação institucional para mídias impressas e digitais, criação e edição de vídeos, bem como, ao armazenamento e gerenciamento de imagens do Tribunal de Justiça da Bahia, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ASSINATURA	QUANTIDADE
CANVA PRO+	05
CAPCUT PRO	05
GOOGLE WORKSPACE PLUS + GEMINI (5TB)	05
FLICKR PRO	01

Só serão aceitas as propostas de preço enviadas no formulário próprio, disponibilizado no link informado no Aviso de Contratação Direta publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

1.1 DO CUSTO ESTIMADO

Com base em pesquisas de preços realizadas junto a empresas especializadas na revenda das assinaturas, foi estimado um custo anual de **R$18.761,20 (Dezoito mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).**

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Comunicação Social desempenha papel estratégico e essencial na promoção da cidadania, por meio do planejamento, coordenação e execução de ações voltadas à ampla divulgação das atividades institucionais e à facilitação do acesso do cidadão (sujeito de direitos) aos serviços prestados pelo Tribunal. Nesse contexto, as ferramentas objeto da presente contratação mostram-se indispensáveis para garantir, aprimorar e ampliar as atividades desenvolvidas pelo setor, oferecendo suporte técnico e operacional à produção de conteúdos institucionais de elevada qualidade, alinhados às diretrizes de comunicação pública e à identidade institucional.

Com essa contratação será possível ampliar significativamente a capacidade produtiva da equipe, permitindo a criação de peças gráficas mais elaboradas, edição profissional de vídeos institucionais, geração assistida de conteúdos textuais e visuais por meio de inteligência artificial, bem como o acesso a um amplo acervo de imagens de alta qualidade. Tais recursos viabilizarão maior dinamismo, inovação e padronização na comunicação institucional, além de possibilitar a produção de materiais mais acessíveis, inclusivos e adequados aos diferentes canais de comunicação, como redes sociais, portais institucionais, campanhas educativas e materiais informativos.

Ademais, a comunicação institucional vem assumindo caráter cada vez mais estratégico, sendo fundamental para atingir, com precisão e eficiência, os diversos públicos-alvo. Nesse sentido, a contratação de um banco de imagens profissional proporcionará maior efetividade, agilidade e uniformidade na produção e veiculação de materiais eletrônicos, digitais e impressos, em conformidade com a Resolução CNJ nº 85/2009, que dispõe sobre a política de comunicação no âmbito do Poder Judiciário, bem como com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e com o artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assegurando os princípios da transparência, publicidade e acesso à informação.

Cabe destacar que a contratação do Canva PRO+, CapCut PRO e Google Workspace Plus + Gemini (5TB) ampliará significativamente a capacidade produtiva da equipe da SECOM, permitindo o acesso a recursos e conteúdos que não poderiam ser desenvolvidos integralmente com os meios atualmente disponíveis, seja por limitações técnicas, operacionais ou de tempo. Essas ferramentas viabilizam a produção de materiais com padrão profissional, atualizados, diversificados e devidamente licenciados.

Já a utilização do Flickr possibilitará à SECOM organizar e disponibilizar álbuns fotográficos de eventos de forma centralizada e eficiente, eliminando a necessidade de criação de múltiplas contas em outras plataformas apenas para ampliação de espaço de armazenamento.

Dessa forma, a contratação das referidas ferramentas configura-se como medida estratégica, técnica e legalmente fundamentada, assegurando que a SECOM disponha de recursos adequados e modernos para atender, com excelência, eficiência e segurança jurídica, às crescentes demandas de comunicação institucional.

2.1. Benefícios esperados

a) Aumento da eficiência administrativa;

b) Elevação do padrão técnico e estético das peças de comunicação institucional, incluindo a produção de cards, banners e vídeos;

c) Fortalecimento da identidade e da imagem institucional, contribuindo para o incremento da comunicação estratégica e do engajamento dos públicos interno e externo;

d) Organização adequada dos arquivos, com redução de riscos de perda de dados;

e) Fortalecimento da comunicação institucional do TJBA.

3. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O presente estudo técnico fundamenta-se em contratações de Órgão Públicos, bem como cotações de preços com empresas especializadas. A contratação consiste por intermédio de broker especializado, de assinaturas anuais das plataformas visto a necessidade de centralização contratual, facilitação do faturamento em moeda nacional, suporte técnico especializado, conformidade com requisitos administrativos e mitigação de riscos operacionais relacionados à contratação direta internacional.

No âmbito do planejamento, a equipe técnica procedeu à análise da necessidade atual, verificando sua aderência às solicitações recorrentes e à estratégia de comunicação adotada pelo Tribunal. Constatou-se a correspondência direta entre a demanda apresentada e a necessidade de contratação de do Canva PRO+, CapCut PRO, Google Workspace Plus + Gemini (5TB) e Flickr Pro, recursos indispensáveis para garantir qualidade, padronização visual, legalidade no uso de imagens e eficiência na execução das atividades de comunicação.

A escolha conjunta dessas ferramentas se justifica pela complementaridade de suas funcionalidades, formando um ecossistema integrado que atende às necessidades de produção gráfica, audiovisual, gestão de conteúdo e inovação tecnológica. Ademais, tratam-se de soluções amplamente utilizadas no mercado, com custo-benefício favorável e comprovada eficiência.

Dessa forma, o presente estudo técnico demonstra a adequação e a pertinência da solicitação, evidenciando que a contratação pretendida atende às necessidades institucionais previamente identificadas, estando alinhada às práticas já adotadas pelo Tribunal e às exigências operacionais da Secretaria de Comunicação Social.

4. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A solução proposta tem por finalidade viabilizar a contratação do Canva PRO+, CapCut PRO, Google Workspace Plus + Gemini (5TB) e Flickr Pro, com licenciamento válido pelo período de 12 (doze) meses, assegurando o uso institucional dos materiais durante a vigência contratual.

O serviço é enquadrado como serviço comum, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, e sem predominância de mão de obra, tendo em vista tratar-se de licenciamento.

4.1 Requisitos Funcionais e Técnicos

A solução deverá atender aos seguintes requisitos:

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais mínimos, a fim de garantir o atendimento adequado às necessidades da Secretaria de Comunicação Social (SECOM), conforme descrito a seguir:

a) Fornecimento de licenças válidas, originais e oficiais do Canva PRO+, CapCut PRO, Google Workspace Plus + Gemini (5TB) e Flickr Pro, em suas versões mais recentes disponíveis no mercado;

b) Disponibilização pelo período mínimo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação nos termos da legislação vigente;

c) Disponibilização de acesso integral às funcionalidades premium, sem restrições ou limitações indevidas de uso institucional;

d) Compatibilidade com ambientes web, bem como com sistemas operacionais Windows, Android e iOS, quando aplicável.

e) Exportação de vídeos em alta resolução, sem inserção de marcas d’água;

f) Acesso a biblioteca premium de recursos audiovisuais;

g) Disponibilização de ferramentas avançadas de edição de vídeo, incluindo efeitos, transições, trilhas sonoras e recursos de animação;

h) Compatibilidade com formatos utilizados em redes sociais;

i) Funcionalidades voltadas à criação de roteiros, textos institucionais e vídeos gerados por Inteligência Artificial (IA);

j) Capacidade de processamento compatível com a demanda institucional, sem perda significativa de desempenho;

k) Garantia de segurança da informação e confidencialidade dos dados inseridos na plataforma;

l) Atualizações contínuas da ferramenta durante a vigência contratual, sem custos adicionais;

m) Disponibilização de espaço de armazenamento em nuvem adequado ao acervo fotográfico institucional;

n) O Flickr em especial deve ter controle de permissões e níveis de acesso para usuários internos e externos;

o) Conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e boas práticas de segurança da informação aplicável;

p) Vedação de uso indevido de dados para treinamento, quando aplicável;

q) Disponibilidade contínua (SLA compatível);

r) Controle e rastreabilidade de acessos.

s) Disponibilização de suporte técnico durante a vigência contratual, em língua portuguesa;

t) Disponibilização de canais de atendimento para resolução de eventuais falhas ou indisponibilidades;

u) Garantia de proteção dos dados institucionais armazenados nas plataformas;

v) A contratada deverá estar regular quanto às exigências fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

w) As plataformas deverão estar disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, com versão contendo o idioma em português;

5. PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.2. A Contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante.

5.3. A Contratada fica obrigada a comunicar a SECOM, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

5.4. A Contratada cooperará com a Contratante no cumprimento das obrigações referentes ao

exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário e Órgãos de controle administrativo em geral;

5.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A solução é entregue de forma digital, após a assinatura do Contrato.

6.2. Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá liberar o acesso ao sistema (online), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6.2.1. O prazo estabelecido no item 6.2., poderá ser prorrogado, a critério do Contratante, desde que a Contratada formalize o pedido de prorrogação, com as devidas justificativas.

7. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 10 (dez) anos, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

8.1.1. No mínimo, 01 (um) Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A empresa CONTRATADA poderá subcontratar, em todo ou em partes, o objeto deste Termo de Referência, desde que assuma a coordenação e a inteira responsabilidade sobre as ações e omissões da subcontratada, não gerando, assim, custos para esta Administração. Frisa-se que é admitida a subcontratação, por tão somente se tratar de compra internacional, não sendo possível a compra direta, devendo ser realizada através de fornecedores brasileiros. A subcontratação só poderá ocorrer mediante aprovação prévia e expressa da Autoridade competente deste Tribunal de Justiça da Bahia.

9.2 Todos os serviços objetos desta contratação, ainda que parcialmente delegados a subcontratadas, deverão ser executados sob inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, bem como será responsável pelo recebimento dos pagamentos, que nunca ocorrerão diretamente à subcontratada.

9.3 As regras estabelecidas entre a CONTRATADA e a subcontratada não modificarão as brigações contratuais e legais entre CONTRATANTE e CONTRATADA, sendo nula qualquer cláusula que porventura venha dispor de forma contrária.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade das condições exigidas para o correto cumprimento do contrato.

10.2 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade na execução dos serviços objeto do contrato.

10.3 Os fiscais do Órgão poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do Contrato. A CONTRATADA deverá disponibilizar as condições e acessos aos locais pertinentes à fiscalização.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1 A empresa deverá prestar garantia no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do objeto a ser contratado, na modalidade a ser escolhida pela mesma, consoante o art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

11.2 A garantia será prestada em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, pelo prazo equivalente ao do contrato acrescido de mais 03 (três) meses do término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

11.3 A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao CONTRATANTE.

11.4 A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, bem como ante a comprovação do pagamento, pela CONTRATADA, inclusive, garantidas eventuais demandas judiciais decorrentes da contratação objeto do presente Termo de Referência.

11.5 Para devolução da garantia após o término do contrato, a CONTRATADA não poderá estar inadimplente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados.

11.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no banco indicado, com correção monetária, em favor da CONTRATANTE. O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além do previsto e exigido pela Lei e em normas regulamentares pertinentes e no Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar os serviços de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

b) Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso, com login de usuário e senha, em até 10 (dez) dias úteis;

c) Fornecer suporte técnico aos usuários dos serviços, online ou por telefone, de segunda a sexta-feira, de 8h às 18h;

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

e) Manter sigilo acerca de quaisquer informações obtidas em virtude da realização dos serviços contratados e garantir a inviolabilidade dos sistemas e a segurança dos dados neles armazenados;

f) Solucionar quaisquer falhas técnicas na página de acesso ou nos sistemas, restabelecendo

integralmente o funcionamento dos serviços num prazo máximo de 24 horas;

g) Manter supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE e responder pela execução do contrato;

h) Garantir o acesso ao objeto desta contratação em período integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados;

i) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

j) Comunicar, imediatamente, ao gestor do contrato a ocorrência de qualquer fato que possa prejudicar a execução do objeto contratado, sob pena de desconsideração do fato em eventual justificativa de descumprimento contratual e de responsabilização da CONTRATADA por qualquer dano decorrente do atraso ou da falta de comunicação;

k) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento dos serviços;

l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato, sob pena de rescisão do instrumento;

m) Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

n) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

o) As atualizações de versões e releases com correções ou evoluções do software deverão ser garantidas pela CONTRATADA durante a vigência do contrato; e,

p) Emitir Nota Fiscal/Fatura de acordo com a legislação, descrevendo o serviço prestado;

q) Manter atualizados os dados cadastrais da empresa junto ao CONTRATANTE, em especial o telefone para contato e endereço eletrônico.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, mediante a indicação de servidor especialmente designado como gestor do contrato;

b) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

c) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

d) Documentar quaisquer ocorrências havidas;

e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

f) Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos;

g) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer incorreção detectada na prestação do serviço;

h) Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições estipuladas, em conformidade com as normas de execução financeira e orçamentária;

i) Processar e liquidar as faturas, através de crédito em conta corrente;

j) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário.

14. DO PAGAMENTO

O processo para pagamento dos serviços prestados observará o roteiro devidamente detalhado nos subitens abaixo:

a) O pagamento será realizado de uma única vez, no início do contrato;

b) O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado por meio de crédito em conta corrente, promovidos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal, desde que tenha sido emitida e acompanhada dos documentos, conforme previsto no item anterior e não haja pendência a ser regularizada pela CONTRATADA;

c) Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

d) A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore;

e) A CONTRATADA deverá obedecer integralmente às disposições quanto à obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do ICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº 10.666/2006, quando for pertinente ao objeto licitado;

f) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.100.722/0001-60. End. 59 Av. do CAB, 560, CEP-41.745-971 – Salvador-Bahia;

g) Como condição para início da contagem de prazo para pagamento e sua efetivação, a Nota Fiscal deverá ser acompanhada obrigatoriamente de Certidões Negativas de Débito- de Tributos de Contribuições Federais; de Tributos de Contribuições Estaduais; de Tributos de Contribuições Municipais; de Regularidade do FGTS (CRF); do INSS (CND); Trabalhistas (CNDT);

h) Embora o pagamento seja realizado em parcela única, conforme previsto na alínea "a", a execução contratual será acompanhada e fiscalizada durante toda a vigência do contrato. O fiscal designado deverá verificar, mensalmente, a disponibilidade da plataforma, o pleno funcionamento da solução, o atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência e o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, registrando as ocorrências pertinentes para fins de acompanhamento da execução, aplicação de eventuais penalidades e demais providências cabíveis; e,

i) Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da disponibilização da licença de uso e do cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo da fiscalização contínua da execução dos serviços durante toda a vigência do contrato.

15. SANÇÕES

15.1 O Contratado cometerá infração administrativa, especialmente, se:

a) Apresentar documentação falsa;

b) Retardar a execução do objeto;

c) Falhar na execução contratual;

d) Fraudar na execução contratual;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Não mantiver a proposta;

g) Inexecutar, total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

h) Fizer declaração falsa;

i) Cometer fraude fiscal;

15.2 Nos termos do art. 218 do Decreto Judiciário nº 970/2025, aos responsáveis pela prática de infrações administrativas serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e do art. 48 da Lei Estadual nº 14.634/2023.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

16. DA REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE

16.1. Por se tratar de aquisição com entrega única e prazo determinado, não caberá reajuste ou repactuação dos valores contratados.

17. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

17.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na contratação objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

18. DA RESCISÃO

18.1 À CONTRATANTE cabe rescindir o presente ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a CONTRATADA não executar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências contratuais e as previstas em Lei.

18.2 Constituem motivos para rescisão do contrato:

18.2.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;

18.2.2 O atraso injustificado em iniciar o serviço;

18.2.3 A cessão ou transferência do serviço Contratado, total ou parcialmente, não admitido no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;

18.2.4 A reincidência nas multas previstas no presente Projeto;

18.2.5 A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que

preventiva;

18.2.6 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do serviço objeto do presente Contrato;

19. DO CONSÓRCIO

Avalia-se que a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução de objeto de baixa complexidade atenta contra o princípio da competitividade. Por isso, para o caso, não será admitido o Consórcio de empresas, nos moldes do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

20. DA SUSTENTABILIDADE

20.1. A aquisição objeto desta contratação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos o Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, disponibilizado através do Decreto nº 813, de 17/12/2019, considerando o Art. 170, inciso VI, da Constituição Federal, da diretriz prevista no Art. 225 da Constituição da República, da Lei nº 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre Política Nacional do Meio Ambiente, da Lei nº 12.187, de 29/11/2009, que dispõe sobre a Política Nacional sobre Mudança Climática (PNMC), da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e da Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça;

20.2. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;

20.3. Para todos os itens, no que lhes couber, devem ser observadas as diretrizes e determinações do Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, consoante Decreto Judiciário nº 813/19.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência conta-se a partir de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Comunicação Social – SECOM.

22. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

22.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

23.2 É proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE, para a prestação do objeto deste Termo de Referência.

23.3 O presente termo será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (DJe do PJBA) ou, na ausência deste, por qualquer outro meio publicável.

23.4 Para quaisquer questões oriundas do presente TR, fica eleito o foro da Comarca de Salvador-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador/BA, 30 de setembro de 2026

Tiago Soares Décimo Martins
Secretário de Comunicação Social